



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 54 – 11 de Outubro de 2017

LEI

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA nº 966 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017
(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESISTIR DE
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo desta urbe autorizado a efetivar todas as medidas, inclusive, judiciais, para desistir da desapropriação da área descrita no Decreto nº 768 de 28 de janeiro de 2013, e reverter em favor dos cofres Públicos Municipais a importância de R\$ 314.962,40 (trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com correção monetária e juros, que fora utilizada para indenizar (pagar) a empresa CHIARELLI MINERAÇÃO LTDA., conforme constante no processo judicial nº 0002960-56.2013.8.26.0362, em andamento na 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

ESTIVA GERBI, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 175, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DA RUA BENEDITO FIRMINO DE OLIVEIRA NA ALTURA DO Nº 30 ATÉ O Nº 54 NO DIA 12/10/2017, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PELA POPULAÇÃO, DAS 13 HORAS ATÉ 16 HORAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a interdição da Rua Benedito Firmino de Oliveira na altura do nº 30 até o nº 54 no dia 12/10/2017, para realização de festa do dia das crianças, pela população, das 13 horas até 16 horas, atendendo pedido do cidadão Júlio César Messias dos Santos, nos autos do processo administrativo nº 001928/2017.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi-SP, 10 de outubro de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DA RUA JOSÉ BRAGA DE FARIA, NA ALTURA DO Nº 135 NO DIA 12/10/2017, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PELA POPULAÇÃO, DAS 08 HORAS DA MANHÃ ATÉ 12 HORAS (MEIO DIA).

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a interdição da RUA JOSÉ BRAGA DE FARIA, NA ALTURA DO Nº 135 NO DIA 12/10/2017, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PELA POPULAÇÃO, DAS 08 HORAS DA MANHÃ ATÉ 12 HORAS (MEIO DIA), atendendo pedido da cidadã BETHANIA ANA DA SILVA, nos autos do processo administrativo nº 001914/2017.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 54 – 11 de Outubro de 2017

Estiva Gerbi-SP, 11 de outubro de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DA RUA ORLANDO ARCANJO, NA ALTURA DA IGREJA NO DIA 12/10/2017, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PELA POPULAÇÃO, DAS 13 HORAS DA MANHÃ ATÉ 18 HORAS E 30 MINUTOS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a INTERDIÇÃO DA RUA ORLANDO ARCANJO, NA ALTURA DA IGREJA NO DIA 12/10/2017, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PELA POPULAÇÃO, DAS 13 HORAS DA MANHÃ ATÉ 18 HORAS E 30 MINUTOS, atendendo pedido do cidadão JHONATAN GOMES LEITE, nos autos do processo administrativo nº 001936/2017.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi-SP, 11 de outubro de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **REJEITADA** as contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, referente ao exercício financeiro de 2015, em conformidade ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datado em 08 de maio de 2017. (Processo TC 002698/026/15), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme documentação constante do Processo CM nº 104/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

VER. JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

VERª. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
1ª Secretária

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)